



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA N° 004/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Administração

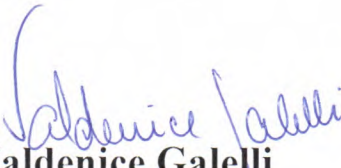
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

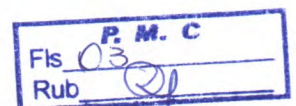
Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Valdenice Galelli

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

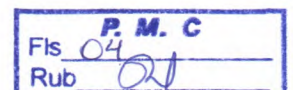
Solicitação: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleusa M. Dotto Dalmaso
Cleusa Dotto Dalmaso
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura

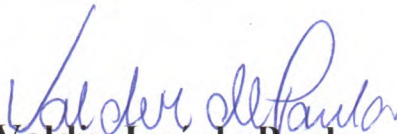
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

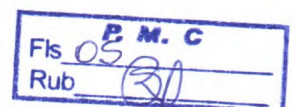
Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Valdir Jose de Paula

Secretário Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

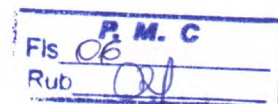
Solicitação: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Airton de Lara
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


José Augusto Formigoni

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

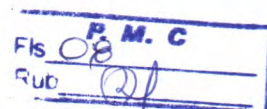
Solicitação: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Telöeken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 13 de Fevereiro de 2013.


Do: Gabinete do Prefeito

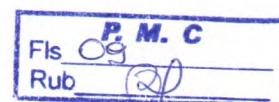
Solicitação: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

Srº. Prefeito.

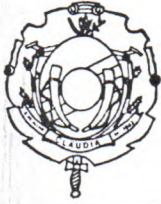
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT


COMUNICAÇÃO INTERNA

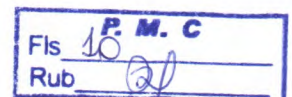
Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.**

Cláudia - MT, 14 de Fevereiro de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

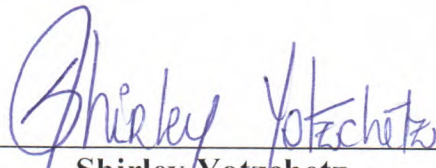
COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e Equipe De Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013.

Objeto: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.
Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Cláudia - MT, 14 de Fevereiro de 2013.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Administração (40)

03.001.04.122.0004.2.006/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saúde (185)

06.002.10.301.0031.2031/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Educação (94)

05.001.12.361.0025.2015/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Agricultura (323)

09.001.04.122.0040.2058/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos (292)

08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


Gabinete Do Prefeito (25)

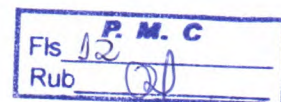
02.001.04.122.0003.2004/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Assistência Social (231)

07.001.04.122.0012.2038/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudia - MT, 15 de Fevereiro de 2013.


ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 15 de Fevereiro de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe De Apoio

Para: Assessoria Jurídica

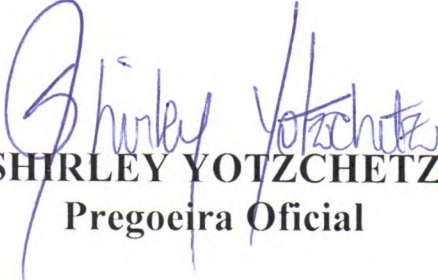
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P. M. C	
Fls. 13	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio do acesso à página do www.claudia.mt.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

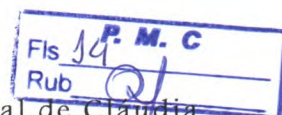
Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura/Carimbo

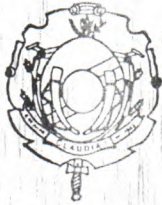
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada/entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **fax(s) (066) 3546-3100** ou e-mail: claudialicita@hotmail.com.br

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações, a pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 011/2013

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço Global.
Objeto: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

Dia: 01 de Março de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada

Fls 15 P.M.C.
Rub (21)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto aquisição de **Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

Secretaria Municipal de Administração (40)

03.001.04.122.0004.2.006/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saúde (185)

06.002.10.301.0031.2.031/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Educação (94)

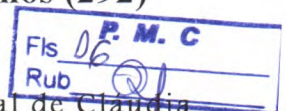
05.001.12.361.0025.2.015/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

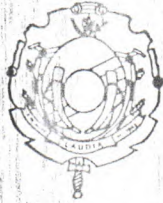
Secretaria Municipal De Agricultura (323)

09.001.04.122.0040.2.058/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos (292)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete Do Prefeito (25)

02.001.04.122.0003.2004/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Assistência Social (231)

07.001.04.122.0012.2038/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes n.º 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 011/2013

Data e hora da abertura: 01/03/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

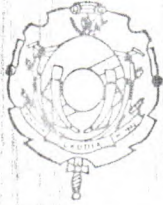
Endereço completo da licitante

CNPJ..... **INSC. EST**.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 011/2013

Data e hora da abertura: 01/03/2013 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

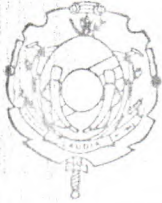
3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

Fls	18	P. M. C
Rub	01	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

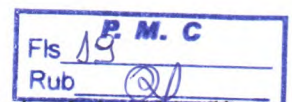
4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto a pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados inabilita a licitante, e inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

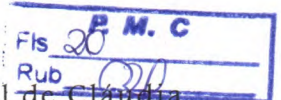
Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos serviços, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de Preço Global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço mensal e total, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores da proposta deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais,



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;

f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

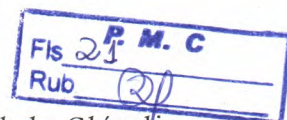
5.3. A não indicação dos prazos de prestação de serviços e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela pregoeira.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

6.1.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo V), a Declaração prevista no Anexo VI juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.

Fis. 23 P. M. C.
Rub. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o menor valor.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao menor valor global da proposta.

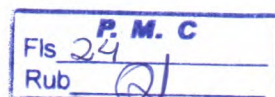
7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valor mensal e total;

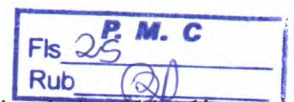
7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

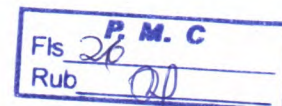
9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

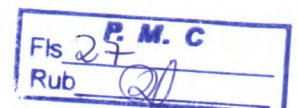
9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor global, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores mensais e totais, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital; Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pelas Secretarias Municipais e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.

10.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

10.4. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

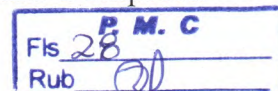
Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao valor vencedor, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Serviço.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

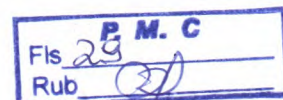
14.1. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013, a partir de sua assinatura.

14.2. O presente Contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Serviços, prestando os serviços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

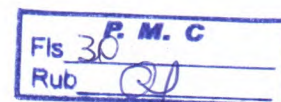
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos serviços, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

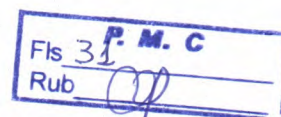
17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

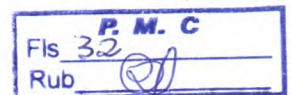
19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificção;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

Fis	33	P. M. C
Rub	20	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V - Certificado de Registro Cadastral - CRC, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII- Minuta do Contrato.

Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: O objeto do presente pregão é a **Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.**

ESPECIFICAÇÕES:

Secretaria Municipal de Administração: 10% : R\$ 12.000,00

Secretaria Municipal de Saúde: 20% R\$ 24.000,00

Secretaria Municipal de Educação: 10%: R\$ 12.000,00

Secretaria Municipal De Agricultura: 15% R\$ 18.000,00

Secretaria Munic. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos 15% R\$ 18.000,00

Gabinete Do Prefeito: 20% R\$ 24.000,00

Secretaria Municipal De Assistência Social: 10%: R\$ 12.000,00

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

P. M. C	
Fls. 35	
Rub.	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 011/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 01/03/2013, às 08:00 (oito) horas.

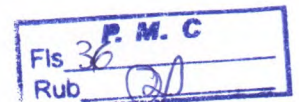
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos serviços abaixo mencionados:

Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia, conforme especificações a seguir:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Secretaria Municipal de Administração: 10% : R\$
Secretaria Municipal de Saúde: 20% R\$
Secretaria Municipal de Educação: 10%: R\$
Secretaria Municipal De Agricultura: 15% R\$
Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos 15% R\$
Gabinete Do Prefeito: 20% R\$
Secretaria Municipal De Assistência Social: 10%: R\$

Valor Global: R\$.....(.....).
Valor Mensal: R\$.....(.....).

Prazo de Execução: da Data de Assinatura do presente Contrato até 31.12.2013

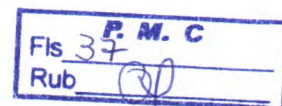
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da abertura do envelope da proposta.

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 011/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da
empresa), CNPJ n.º....., localizada à
....., declara, em conformidade com o
art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a
esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório
no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 011/2013.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

(papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

PREGÃO N.º 011/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CF**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 011/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

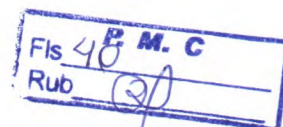
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 011/2013

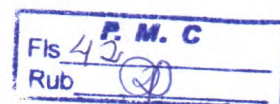
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o
ramo de _____, situada na
_____ (endereço completo) _____, neste ato
representada pelo seu _____, Sr.
_____, brasileiro, casado, _____
RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na
_____ (endereço residencial
completo) _____, Através do presente, credencia o(a)
Sr.(a)....., portador(a) do RG
n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade
Pregão n.º 011/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes
para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como
formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal

obs: é necessário reconhecer firma.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII

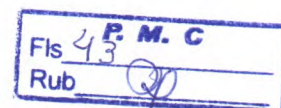
PREGÃO N.º 011/2013

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 011/2013.

....., de de 2013.

Diretor ou Representante Legal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N° 0XX/2013

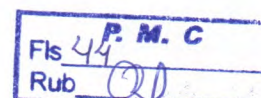
Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **Município de Cláudia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n°, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr° João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF. n° 782.277.801-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n°XXX, XXXX, XXXXXX/XX, inscrita no CNPJ/MF sob o N°.XXXXXXXXXX e Insc. Estadual N° XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n° XXXXXXXXXXXX e RG n° XXXXXXXXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado no município de XXXXXXXX/XX, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

1.1. Objetiva a Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

2. Cláusula Segunda - Regime de Execução

2.1 Os Serviços serão prestados pela CONTRATADA, por profissionais habilitados para o serviço no canal local de televisão, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento

3.1 O valor contratado pela prestação dos serviços objeto deste contrato será de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a serem pagas em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX) pagas até o 10º (décimo) dia útil após o vencimento.

3.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

3.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4. Cláusula Quarta – Prazo

4.1 Os serviços contratados serão executados a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser alterado e prorrogado por interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido em lei.

5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa

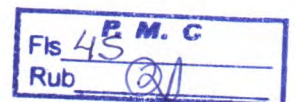
5.1 Serão utilizados recursos da receita própria e de transferências a que a CONTRATANTE recebe mensalmente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração (40)

03.001.04.122.0004.2.006/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saúde (185)

06.002.10.301.0031.2031/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Secretaria Municipal de Educação (94)

05.001.12.361.0025.2015/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Agricultura (323)

09.001.04.122.0040.2058/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos (292)

08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete Do Prefeito (25)

02.001.04.122.0003.2004/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Assistência Social (231)

07.001.04.122.0012.2038/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes

6.1 DA CONTRATANTE:

- ✓ Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- ✓ Acompanhar os serviços realizados;
- ✓ Autorizar as matérias a serem veiculadas.

6.2 DA CONTRATADA:

- ✓ Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira, produzindo e publicando os Atos do Executivo Municipal e matérias de seu interesse.

7. Cláusula Sétima - Rescisão

7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2 A rescisão poderá ser:

7.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.

8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração

8.1 Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

9. Cláusula Nona - Da vinculação

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações e Pregão Presencial nº 011/2013.

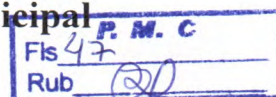
10. Cláusula Décima - Do Foro

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia, xx de xxxxxxxx de 2013.

Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: xxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx

Nome: xxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE
APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

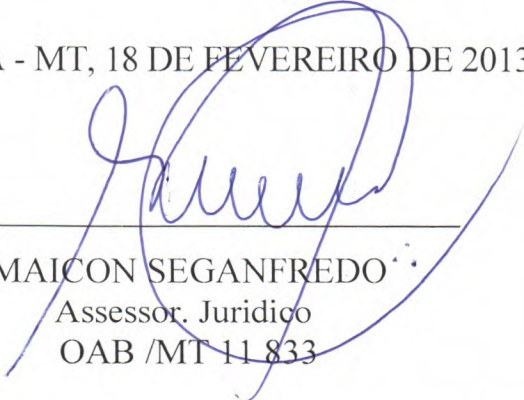
Objeto de Licitação: **Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

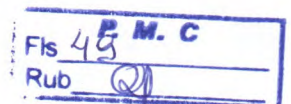
O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2013



MAICON SEGANFREDO
Assessor. Jurídico
OAB /MT 11.833



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio do acesso à página do www.claudia.mt.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

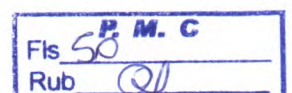
Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura/Carimbo

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada/entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **fax(s) (066) 3546-3100** ou e-mail: claudialicita@hotmail.com.br

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações, a pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 011/2013

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço Global.
Objeto : **Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.**

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

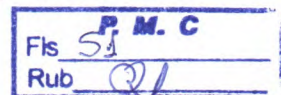
Dia: 01 de Março de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto aquisição de **Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas na rubrica:

Secretaria Municipal de Administração (40)

03.001.04.122.0004.2.006/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saúde (185)

06.002.10.301.0031.2.031/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

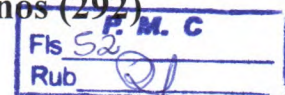
Secretaria Municipal de Educação (94)

05.001.12.361.0025.2.015/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Agricultura (323)

09.001.04.122.0040.2.058/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos (292)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete Do Prefeito (25)

02.001.04.122.0003.2004/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Assistência Social (231)

07.001.04.122.0012.2038/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes n.º 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 011/2013

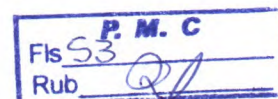
Data e hora da abertura: 01/03/2013 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 011/2013

Data e hora da abertura: 01/03/2013 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

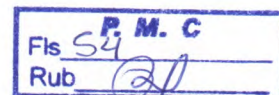
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

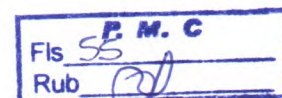
4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto a pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados inabilita a licitante, e inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

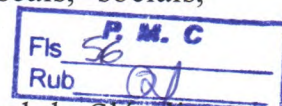
Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos serviços, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de Preço Global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço mensal e total, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores da proposta deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais,



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;

f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3. A não indicação dos prazos de prestação de serviços e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

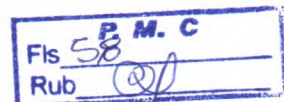
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela pregoeira.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

6.1.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

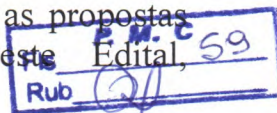
7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo V), a Declaração prevista no Anexo VI juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o menor valor.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao menor valor global da proposta.

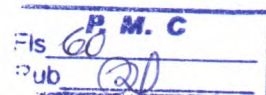
7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valor mensal e total;

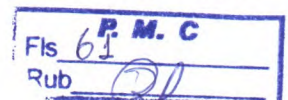
7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

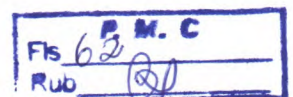
9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

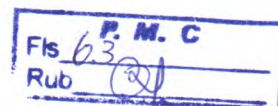
9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor global, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores mensais e totais, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital; Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido pelas Secretarias Municipais e estarão condicionados à apresentação da nota fiscal ou recibo de prestação de serviços devidamente atestados pelo responsável da fiscalização dos serviços.

10.2 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.3 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

10.4. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexecutíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

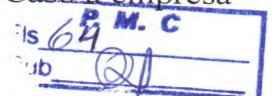
Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao valor vencedor, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Serviço.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

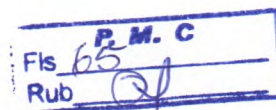
14.1. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá sua vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013, a partir de sua assinatura.

14.2. O presente Contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Serviços, prestando os serviços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

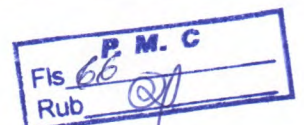
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos serviços, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.1.– De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

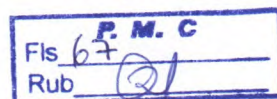
17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. O recebimento dos serviços será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

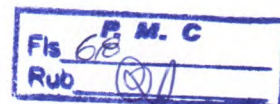
19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificacão;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

Fis. 69 P.M.C.
Rub. (21)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

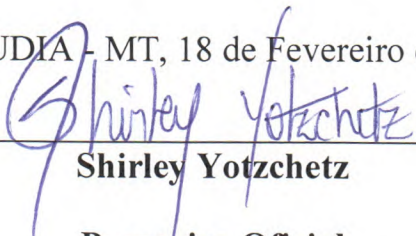
21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V - Certificado de Registro Cadastral - CRC, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII- Minuta do Contrato.

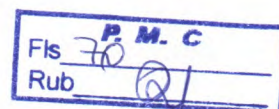
Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA - MT, 18 de Fevereiro de 2013.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: O objeto do presente pregão é a **Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.**

ESPECIFICAÇÕES:

Secretaria Municipal de Administração: 10% : R\$ 12.000,00

Secretaria Municipal de Saúde: 20% R\$ 24.000,00

Secretaria Municipal de Educação: 10%: R\$ 12.000,00

Secretaria Municipal De Agricultura: 15% R\$ 18.000,00

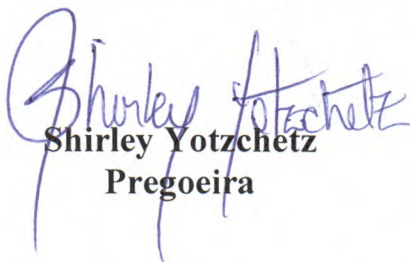
Secretaria Munic. De Obras, Transp. e Serv. Urbanos 15% R\$ 18.000,00

Gabinete Do Prefeito: 20% R\$ 24.000,00

Secretaria Municipal De Assistência Social: 10%: R\$ 12.000,00

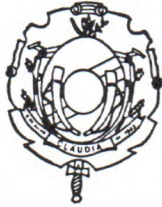
Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

CLÁUDIA – MT, 18 de Fevereiro de 2013.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P. M. C	
Fis	71
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

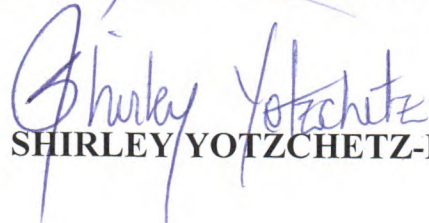
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO

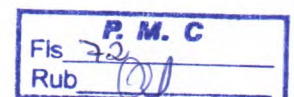
**AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2013**

Objeto: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 01 de Março de 2013, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT., 18 de Fevereiro de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ-Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Cláudia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Cláudia, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste retificar o edital de Pregão Presencial nº 0005/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, nos seguintes termos:

A) ITEM 8.1. III **Onde se lê** REGULARIDADE FISCAL **Leia-se:** REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

B) **Inclui-se** O ITEM 8.1, III, ALÍNEA "k": k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Publique-se, Registre-se e Intime-se. Cláudia – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

SHIRLEY YOTZCHETZ – PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Objeto: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 01 de Março de 2013, receberá propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 18 de Fevereiro de 2013. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 004/2013, cujo objeto é Futura e Eventual Prestação de Serviço em Hospedagem, Alimentação e Translado de Pacientes em Tratamento de Saúde na Capital do Estado e em Várzea Grande em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder – MT. Sagrou-se vencedora a empresa: CASA DE APOIO O BOM PASTOR, no valor de R\$ 432.000,00. Colíder – MT, 18 de Fevereiro de 2013. CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 005/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Armazenamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com respectivo Código Localizador e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

Item	Empresa Vencedora	Lotes e Valor
	V. PEDRONI – Agencia De Turismo – ME	Lote 01 - 2 % R\$ 223.636,29 Lote 02 - 2 % R\$ 288.809,32

Colíder – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 04 de fevereiro de 2013, na página 67 do Diário Oficial do Estado o Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 009/2013,

onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Comodoro – MT, 18 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de bancada e mesa com pés e granito na cor cinza castelo, medindo 33,09m² para instalação na sala de informática da Escola Municipal Linda Wagner Guse, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 05/03/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas. **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 18 de fevereiro de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2010 - DATA 15/02/2013. ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) TOTALIZANDO 1120 DIAS .
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2010 - DATA 15/02/2013. ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) TOTALIZANDO 1080 DIAS .

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 001/2013; LICITAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93; CONTRATADA: Ar Frio Comércio e serviços de ar condicionado eirell-me. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar da SANECAP, em regime de execução indireta. **RECURSO:** PRÓPRIO – controle orçamentário Nº 041/2013; **VALOR:** R\$ 11.220,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte Reais). **PROCESSO:** 2604/2013/SANECAP.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2013.

ALEX VIEIRA PASSOS - Diretor Presidente da Saneccap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RETIFICA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO OBJETO do edital de Pregão Presencial nº 005/2013, que passa a ter a seguinte redação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL E MONITORAMENTO DA GESTÃO E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA. As demais condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

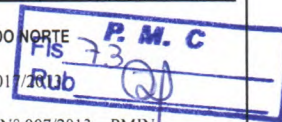
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – PMIN
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 03/2010 e Portaria nº 094/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para "Aquisição de combustíveis (Gasolina E Álcool) para abastecimento de veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT" conforme condições previstas no Edital e especificadas no Anexo I – Termo de Referência". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 04 de Março de 2013, na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br>



J. Formigani - Me

Avenida Marechal Candido Rondon, 1489
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VI

PREGÃO N° 011/2013

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

A empresa **J. Formigani - Me**; CNPJ 17.527.592/0001-05, com ramo de atividades de televisão Aberta, situada na Av. Marechal Candido Rondon, 1489, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Josemar Formigani RG 1001156, CPF 570.023.041-00, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Marechal Candido Rondon, 1489, Através do presente, credencia o Sr. Josemar Formigani RG 1001156, CPF 570.023.041-00, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n° 011/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa J. Formigani - Me, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 20 de Fevereiro de 2013



[Handwritten Signature]
J. Formigani - Me

Fls 75 P.M.C.
Rub [Handwritten]

Selo Digital

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENÇA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1694 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT - CEP: 78.540-000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **JOSEMAR FORMIGANI** CPF: 57002304100 (2965).

Selo Digital AFR 18067 R\$ 4,50 Cod.: 22

Cláudia-MT 28 de fevereiro de 2013 Horário: 11:34
Dou fé. Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade

Ederson Tiago Pereira - Escrivente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consultar: www.jmt.jus.br/selos



17.527.592/0001-05
F1 PROMOÇÕES E EVENTOS
Av. Mal. Cândido Rondon, 1489 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

[Handwritten Signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO
 DE TRAN - MT

JOSEMAR FORMIGANI

DOC. IDENT. CAT. HAB.
 1003156 MT AC

NASCIMENTO: 26/01/1973 VALIDADE: 05/05/2007

570.023-841-00

341937595

JOSE A FORMIGANI
 E HORINDA FORMIGANI

N.º DE REGISTRO: 02343225237
 EMISSAO: 22/05/2002
 VALIDADE: 17/08/1994

SEMOP

341937595

570.023-841-00

Fls 76 P.M.C
 Rub 01

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo) ou sobrenome		NOME DO PAI (completo) ou sobrenome	
JOSEMAR FORMIGANI		PIORINDA FORMIGANI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
FILHO(S) DE JOSE AUGUSTO FORMIGANI		MATERNA M <input checked="" type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/>	
DATA DO NASCIMENTO 26-01-1973		CPF 1001156	
ESTADO DO NASCIMENTO MT		CNPJ (Número) 570.023.041-00	
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro, cidade, estado)		Cidade	
AV. MARCHEL CANDIDO RONDON		1489	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 78540-000	
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:</p>			
CODIGO DO ATE	DESCRIÇÃO DO ATE	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
NOME EMPRESARIAL J. FORMIGANI			
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro, cidade, estado)			
AV. MARCHEL CANDIDO RONDON			
COMPLEMENTO CENTRO			
MUNICÍPIO CLAUDIA			
UF MT BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (em extenso) VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 6021-7/00		ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; PROPAGANDA E PUBLICIDADE; ALUGUEL DE SALONS, TENDAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL; SERVIÇOS DE SOM E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS, OU NÃO, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADES	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (OU OUTRA LEI)	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (completo) ou sobrenome JOSE FORMIGANI		DATA DA ASSINATURA 17-01-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Arquiteta Aparecida Romão
MONT. 308900024
LUCEMAT

Fls 77 P.M.C
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2013 SOB Nº. 61101320504
Protocolo: 131036422-0, DE 22/01/2013

NANJARA BARRIOS
SECRETÁRIO GERAL 1458597

[Handwritten signatures]

J. Formigani - Me

Avenida Marechal Candido Rondon, 1489
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

ANEXO VII

PREGÃO N° 011/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa **J. Formigani - Me**; CNPJ 17.527.592/0001-05, localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 1489, declara, em conformidade com a Lei N° 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão n° 011/2013

Cláudia/MT, 20 de Fevereiro de 2013



J. Formigani – Me

17.527.592/0001-05

F1 PROMOÇÕES E EVENTOS

Av. Mal. Cândido Rondon, 1489 - B. Centro

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

Fls	78	P. M. C
Rub	01	



J. Formigani – ME

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1489

CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia-MT

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 01/03/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: F1 PROMOÇÕES E EVENTOS	
Razão Social: J. Formigani ME	
CNPJ: 17.527.592/0001-05	Optante pelo SIMPLES? Não
Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1489	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78.540-000	E-MAIL:
Telefone: (66)3546-1719	Fax: (66)3546-1719
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos serviços abaixo mencionados:

Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia, conforme especificações a seguir:

Fls 79	P. M. C
Rub	

17.527.592/0001-05
F1 PROMOÇÕES E EVENTOS
Av. Marechal Cândido Rondon, 1489 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

J. Formigani – ME

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1489

CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia-MT

Secretaria Municipal de Administração: 10% : R\$ 12.500,00

Secretaria Municipal de Saúde: 20% R\$ 25.000,00

Secretaria Municipal de Educação: 10%: R\$ 12.500,00

Secretaria Municipal De Agricultura: 15% R\$ 18.750,00

Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos 15% R\$ 18.750,00

Gabinete Do Prefeito: 20% R\$ 25.000,00

Secretaria Municipal De Assistência Social: 10%: R\$ 12.500,00

Valor Global: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Valor Mensal: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Prazo de Execução: da Data de Assinatura do presente Contrato até 31.12.2013

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da abertura do envelope da proposta.

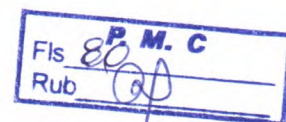
A empresa **J. Formigani ME** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega: Imediato.

Cláudia/MT; 01 de Março de 2013.



J. Formigani ME
17.527.592/0001-05



17.527.592/0001-05

F1 PROMOÇÕES E EVENTOS

Av. Mal. Cândido Rondon, 1489 - B. Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

d

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.527.592/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2013
NOME EMPRESARIAL J. FORMIGANI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F1 PROMOÇÕES E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/02/2013** às **16:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (inscrever o nome completo)			
JOSEMAR FORMIGANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		RESIDÊNCIA (preencher caso aplicável)	
FILHO DE (pai) JOSÉ AUGUSTO FORMIGANI		FILHA DE (mãe) PIORINDA FORMIGANI	
DATA DO NASCIMENTO 26-01-1973	IDENTIFICAÇÃO SOCIAL 1001156	ÓRGÃO EMITENTE SRF	UF MT
CNPJ (preencher caso aplicável)			
COMUNIDADE (preencher caso aplicável) AV. MARECHAL CANDIDO RONDON		NÚMERO 1489	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 78540-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher caso aplicável)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. FORMIGANI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MARECHAL CANDIDO RONDON		NÚMERO 1489	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 78540-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (preencher caso aplicável)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (em extenso) VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6021-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; PROPAGANDA E PUBLICIDADE; ALUGUEL DE BALCÕES, TENDAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL; SERVIÇOS DE SOM E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS, OU NÃO, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADES		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Estatístico) 7813-0/01 7311-4/00 7339-0/03 8029-8/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	TIPO DE REGISTRAÇÃO (preencher caso aplicável)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE UF PARA UF OU OUTRA UF (preencher caso aplicável)	UF
ASSINATURA DA PRIMEIRA FILIAL (preencher caso aplicável)		TIPO DA JUNTA COMERCIAL (preencher caso aplicável)	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO J. FORMIGANI		JCM	
DATA DA ASSINATURA 17-01-2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

Acelmo Aparecido Rondon
Mato Grosso - 808900024
JUCMAT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/01/2013 SOB Nº: 61101928504
Protocolo: 13108422-0, DE 22/01/2013

NARJARA BARRIOS
SECRETARIO GERAL 1458597

P. M. C
Fls 83
Rub

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DETRAN - MT

NOME
 JOSEMAR FORMIGANI

DOC. IDENT. MT CAT. HAB. AC
 1001156

NASCIMENTO 26/01/1973 VALIDADE 09/05/2007

CER 570.023.041-00

341937595

FILIAÇÃO
 JOSE A FORMIGANI
 FLORINDA FORMIGANI

N.º DE REGISTRO 02343225237 EMISSÃO 22/05/2002 1.ª HABILITACAO 17/08/1994

OBSERVAÇÕES

SINOP

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIENTE

341937595

MT-1701.05938

[Handwritten signature]

P. M. C
 Fis 84
 Rub *[Handwritten mark]*

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
prefclaudia@hotmail.com
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635461256

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.026 / 2013

Inscrito em 28/02/2013
Razão Social 00080990 J. FORMIGANI ME
Endereço AV. MARECHAL CANDIDO RONDON
Bairro CENTRO
Cidade CLAUDIA
Telefone
C.N.P.J. 17.527.592/0001.05
Responsável

Fax
I. Estadual

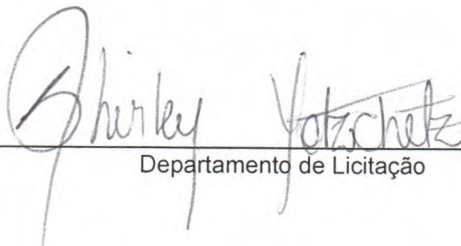
e-mail
I. Municipal

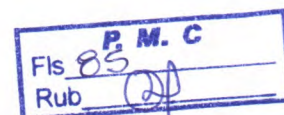
Válido até 08/03/2013
Número 1.489
C.E.P. 78540.000
U.F. MT

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND ESTADUAL	0008897456	6/02/2013	8/03/2013
CND FGTS	2013021510004560166515	15/02/2013	16/03/2013
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	3865	19/02/2013	19/03/2013
CND PROCURADORIA REG. DO ESTADO	14327201302	25/02/2013	25/03/2013
CND MUNICIPAL	00532013	28/02/2013	28/03/2013
CND FEDERAL	259D530B53CE239F	5/02/2013	4/08/2013
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	181424252013	6/02/2013	4/08/2013
CND INSS	00022201310001592	6/02/2013	5/08/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2013


Departamento de Licitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.527.592/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2013
NOME EMPRESARIAL J. FORMIGANI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F1 PROMOCOES E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

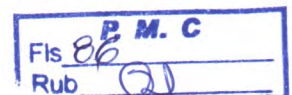
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/02/2013** às **16:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. FORMIGANI - ME**

CNPJ: **17.527.592/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

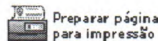
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:58:31 do dia 05/02/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/08/2013.

Código de controle da certidão: **259D.530B.53CE.239F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



P. M. C
 Fls 07
 Rub 02

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 06/02/2013 - 10:32:55

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0008897456**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **17.527.592/0001-05**
CNPJ/MF não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso
Emitida em : **06/02/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

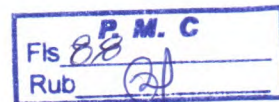
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **08/03/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TKKAU2L2L27BU2M9**



© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)
prefclaudia@hotmail.com

Fax:
www.claudia.mt.gov.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0053 / 2013

Contribuinte

Nome / Razão Social

J. FORMIGANI - ME

CPF/CNPJ
17.527.592/0001-05

Endereço
AV. MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº
1489

Cep
78540-000

Bairro
CENTRO

Cidade
CLAUDIA

UF
MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

F1 PROMOÇÕES E EVENTOS

Atividade

ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
AGENCIA DE PUBLICIDADE. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS DE USO
TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO

Início das Atividades

23/01/2013

Finalidade

PARTICIPAR DE CARTA CONVITE, PREGÃO E LICITAÇÕES

Referência

2013


Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.


Eder N. Wentz
Chefe de Departamento
de Tributação



Certidão emitida em 28/02/2013 às 12:53

Certidão válida até 28/03/2013

P.M.C.
Fls. 89
Rub. 

Usuário: EDER WENTZ

Agilii - Soluções Integradas para Área P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222013-10001592
Nome: J. FORMIGANI - ME
CNPJ: 17.527.592/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.
Válida até 05/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls	90	P. M. C
Rub	00	

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17527592/0001-05
Razão Social: J FORMIGANI ME
Nome Fantasia: F1 PROMOCOES E EVENTOS
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON 1489 / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

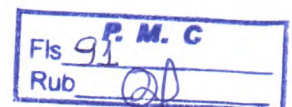
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2013 a 16/03/2013

Certificação Número: 2013021510004560166515

Informação obtida em 15/02/2013, às 10:00:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 17.527.592/0001-05

Certidão n°: 18142425/2013

Expedição: 06/02/2013, às 11:34:25

Validade: 04/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 17.527.592/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO

Nº 14.327-2013-02
(DAR. Nº. 40.939.521-82)

Certifico, a pedido da interessada **J. FORMIGANI-ME**, CNPJ nº. **17.527.592/0001-05** com sede na Av. Marechal Candido Rondon, s/nº., bairro Centro, Claudia-MT, representada por seu sócio: **JOSEMAR FORMIGANI**, CPF nº. **570.023.041-00**, que a mesma **não possui débito** inscrito na Dívida Ativa junto a esta Subprocuradoria Geral Fiscal.

Certifico, ainda, que **JOSEMAR FORMIGANI**, CPF nº. **570.023.041-00**, **possui débitos** inscritos em Dívida Ativa junto a esta Subprocuradoria Geral Fiscal sob as CDA's nº.s. **20093700 e 2700/07**.

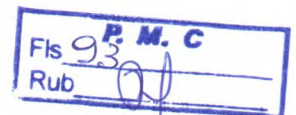
Certifico, mais, que a CDA nº. **2700/07** é **objeto do Processo de Compensação nº. 4033/2007/SPP, cujo pagamento está em dia.**

Do que para constar foi expedida a presente certidão, para fins de **Licitação.**

Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2013.


ROMES JÚLIO TOMAZ
Subprocurador-Geral Fiscal
PGE/MT





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁUDIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 3865

DAYANE TRENTIN DE SOUZA, Distribuidora Designada da Comarca de Cláudia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: J. FORMIGANI - ME, CNPJ: 17.527.592/0001-05 referentes a AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 19 de fevereiro de 2013.

E eu, DAYANE TRENTIN DE SOUZA desta Comarca digitei e assino,

DAYANE TRENTIN DE SOUZA

Distribuidor



P. M. C
Fls 94
Rub

AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA.

CNPJ: 03.074.695/0001-44

INSC. EST.: ISENTA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, J. FORMIGANE, com CNPJ: 17.527.592/0001-05, com sede nesta cidade de Cláudia – MT. Presta serviços de produção e veiculação de informações publicitarias, para esta empresa, AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA, com CNPJ: 03.074.605/0001-44, situada na Av. Gaspar Dutra, 932, Centro, nesta cidade de Cláudia-MT.

Atestamos ainda que os serviços estão sendo prestados de modo satisfatório, sem nenhum registro de algo que desabone conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.

Cláudia, MT. 28 de Fevereiro de 2013.

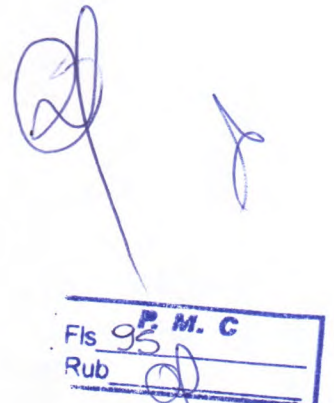


Delson Vanderlei Rodrigues.

Delson Vanderlei Rodrigues

CPF - 826.290.211-49

Sócio Administrador



Fls 95 M. C
Rub

FONES: (66) 3546-1400/1438/2049

FAX : (66) 3546-2486

AV. GASPARDUTRA, 932, CENTRO, CEP: 78540-000 - CLÁUDIA/MT.

ASSECON CONTABILIDADE

Rua Campos Salles, 1061 - Centro
Claudia/MT., CEP 78540.000
Telefax (0xx66) 546-1257

DECLARAÇÃO

Eu, **Gerson Anildo Cover**, brasileiro, maior, casado, tec. em Contabilidade, residente e domiciliado neste município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador do CPF nº 651.768.155-00, e registro no CRC nº MT-009317/O-2, abaixo assinado, declaro que sou responsável pelos serviços contábeis da empresa J. FORMIGANI ME, com denominação fantasia F1 PROMOMOÇÕES E EVENTOS com CNPJ nº 17.527.592/0001-05 localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 1489, Centro, de Claudia/MT Bairro Centro, com ramo de atividade principal Atividades de Televisão aberta e agencia de publicidades.

Declaro ainda que a mesma foi constituída em 23/01/2013, estando assim dispensada e/ou sem balanço patrimonial e respectivos balancetes, em virtude da falta de movimentação motivado pela abertura precoce da empresa.

E para que a mesma surta os seus efeitos legais previstos em lei, vai devidamente assinado para maior clareza.

Claudia/Mt., 28 de fevereiro de 2013.

Gerson Anildo Cover
Téc. Contábil
CPF: 651.768.551-00
CRC MT 009317/P-2

P. M. C	
Fls	96
Rub	

J. Formigani - Me

Avenida Marechal Candido Rondon, 1489
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

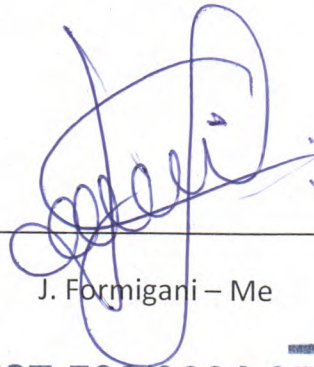
ANEXO IV

PREGÃO N° 011/2013

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N° 011/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Claudia/MT, 20 de Fevereiro de 2013



J. Formigani – Me

17.527.592/0001-05

F1 PROMOÇÕES E EVENTOS

Av. Mal. Cândido Rondon, 1489 - B. Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

Fis	97	P. M. C
Rub	00	



J. Formigani - Me

Avenida Marechal Candido Rondon, 1489
CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia – MT

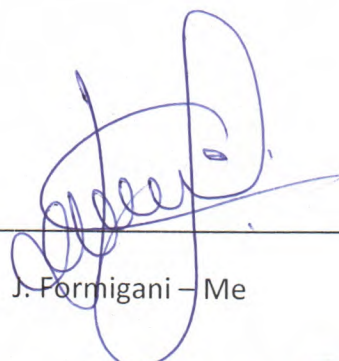
ANEXO III

PREGÃO N° 011/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

A empresa **J. Formigani - Me**; CNPJ 17.527.592/0001-05, localizada à Av. Marechal Candido Rondon, 1489, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2° da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos a sua habilitação para este certame licitatório no município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão n° 011/2013

Cláudia/MT, 20 de Fevereiro de 2013



J. Formigani – Me

17.527.592/0001-05

F1 PROMOÇÕES E EVENTOS

Av. Mal. Cândido Rondon, 1489 - B. Centro
CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

P. M. C
Fls 98
Rub 01






PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 03.239.076/0001-62

Departamento de Tributação

Exercício

2013

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19146103

Reg. do Alvará

174

Razão/ Contribuinte:

J. FORMIGANI - ME

Denominação Comercial:

PROMOÇÕES E EVENTOS

Endereço:

Rua: **AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 1489 -**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CLAUDIA**

CNPJ/ CPF 17.527.592.0001.05	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade 23/1/2013	Funcionários 0	ISS %
---------------------------------	--------------------	-------------------	----------------------------------	-------------------	-------

ATIVIDADE:

ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO AGENCIA DE PUBLICIDADE. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

LICENÇA ESPECIAL NÃO	PUBLICIDADE NÃO	ÁREA OCUPADA 0 M ²	VALIDADE 31/12/2013
-------------------------	--------------------	----------------------------------	------------------------

Horário do Funcionamento:
HORÁRIO COMERCIAL

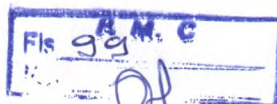
Emitido em **28/2/2013**



Julio Cesar Menegassi
Coordenador de Departamento
de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL



Handwritten signatures and initials in blue ink.



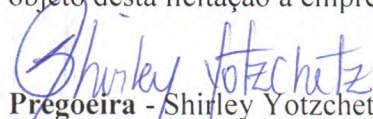
ESTADO DE MATO GROSSO

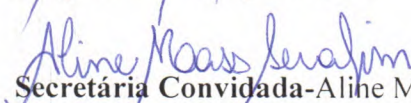
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

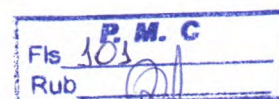
Ao primeiro dia do mês de Março do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2013, de 02/01/2013, e a sr^a. Aline Mass Serafim-secretária, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2013, que trata da **Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: J. Formigani ME. A Pregoeira deu início aos credenciamentos na presença do representante da empresa J. Formigani ME, Sr. Josemar Formigani inscrito no CPF nº 570.023.041-00 e RG. Nº 1001156 SSP/MT. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, sendo feita a classificação da empresa, que após as ofertas dos lances e negociação com a pregoeira, classificou-se conforme mapa comparativo e proposta total de R\$ 12.000,00(doze mil reais) mensais e prazo de execução de 10 meses e validade da proposta de 60(sessenta) dias. Logo após rubricou-se o envelope contendo seus documentos e em seguida passou o mesmo para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em repor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 011/2013, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências de Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Secretária Convidada-Aline Mass Serafim

Representantes - Empresas:


J. Formigani ME
Josemar Formigani



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

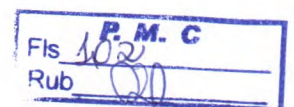
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MAPA COMPARATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

DESCRIÇÃO	J. FORMIGANI ME	VENCEDOR
Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.	125.000,00 120.000,00	J. FORMIGANI ME

CLÁUDIA – MT, 01 de Março de 2013.



Prefeitura Municipal de Cláudia

J. Formigani – ME

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1489

CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia-MT

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 01/03/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: F1 PROMOÇÕES E EVENTOS	
Razão Social: J. Formigani ME	
CNPJ: 17.527.592/0001-05	Optante pelo SIMPLES? Não
Endereço: Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1489	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78.540-000	E-MAIL:
Telefone: (66)3546-1719	Fax: (66)3546-1719
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

17.527.592/0001-05
F1 PROMOÇÕES E EVENTOS
Av. Mal. Cândido Rondon, 1489 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA
MT

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos serviços abaixo mencionados:

Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia, conforme especificações a seguir:

P. M. C
Fis 103
Rub

J. Formigani – ME

Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1489

CEP 78.540-000 – Centro – Cláudia-MT

Secretaria Municipal de Administração: 10% : R\$ 12.000,00

Secretaria Municipal de Saúde: 20% R\$ 24.000,00

Secretaria Municipal de Educação: 10%: R\$ 12.000,00

Secretaria Municipal De Agricultura: 15% R\$ 18.000,00

Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos 15% R\$ 18.000,00

Gabinete Do Prefeito: 20% R\$ 24.000,00

Secretaria Municipal De Assistência Social: 10%: R\$ 12.000,00

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Valor Mensal: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Prazo de Execução: da Data de Assinatura do presente Contrato até 31.12.2013

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da abertura do envelope da proposta.

A empresa **J. Formigani ME** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega: Imediato.

Cláudia/MT; 01 de Março de 2013.

J. Formigani ME
17.527.592/0001-05

17.527.592/0001-05
F1 PROMOÇÕES E EVENTOS
Av. Mal. Cândido Rondon, 1489 - B. Centro
CEP 78.540-000
CLÁUDIA - MT

Fls. 102	P. M. C
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

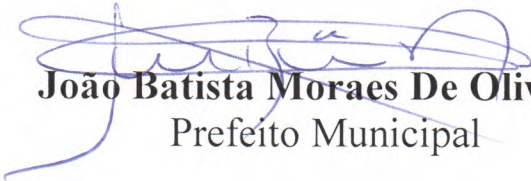
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

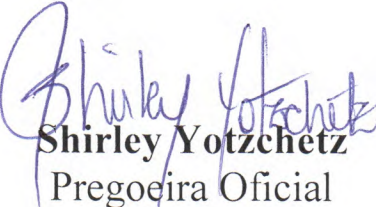
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

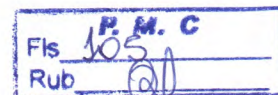
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **J. Formigani ME** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para **“Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.”**

Cláudia/MT. 01 de Março de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
PREGOEIRA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT E DO OUTRO O A EMPRESA RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pregão nº. 052/2012.
Processo nº. 3128/2012.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Schroeter, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE.

CONTRATADO:

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu, Qd. 26, Lt. 05/09, Jardim Europa, Setor Bueno, CEP: 74.210-350, Goiânia - Goiás, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 2469/2012, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei no 8.666/93, alterada pela Lei no 8.883/94, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fornecimento reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no item 01, lote 08, conforme abaixo:

Lote 07

Item	Descrição	Und	Marca	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico-financeiro
01	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml, solução oral 100ml	Frasco 100ml	Teuto	0,78	1,08

Lote 12

Item	Descrição	Und	Marca	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico-financeiro
01	Fluoxetina 20mg Capsula	Teuto		0,09	0,156

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde - MT, 26 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL "SRP", sob o n. 004/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa física para prestação de serviços de enfermagem na unidade mista integrada de saúde Leocyr Lazarete, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 13/03/2013, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 01 de Março de 2013.

ROSIMEIRE C. FAVERO

PREGOEIRA

Decreto nº. 005/2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 003/2013, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças originais para manutenção da moto niveladora FG170 da FIATIALY ano 1997, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 13/03/2013, às 10h00 (dez) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 01 de Março de 2013.

ROSIMEIRE C. FAVERO
PREGOEIRA

Decreto nº. 005/2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 06/2013

TIPO MENOR PREÇO ITEM. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 15/03/2013, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero KM, ano e modelo 2013. Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala Licitações - Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana - MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 01/03/2013.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 01/2013, sagraram-se vencedoras as Empresas: G. Occhi Transportes ME CNPJ: 11.435.535/0001-01; MEI- Alessandro Paim de Vargas CNPJ: 17.462.026/0001-54. Canarana 01/03/2013.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA LICITACAO

O Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, do tipo MENOR PREÇO (quilometro rodado). O objeto do presente é a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para linhas rurais do município de Castanheira-MT, conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Educação. Com abertura de sessão no dia 18.03.2013 às 9.30 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521.

Castanheira - MT, 01 de Março de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Pacientes para o Hospital Regional em Sorriso e Centros de Especialidades em Sinop/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 14 de Março de 2013, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Março de 2013. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa J. Formigani ME sagrou-



ESTADO DE MATO GROSSO

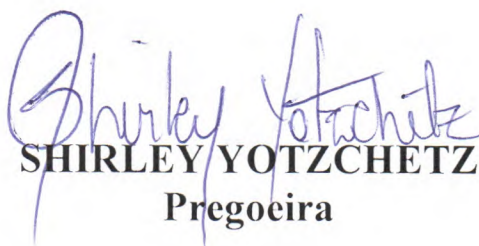
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

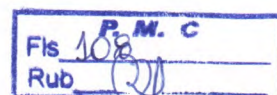
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Cláudia - MT, 01 de Março de 2013.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 01 de Março de 2013.

Da: Pregoeira

Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

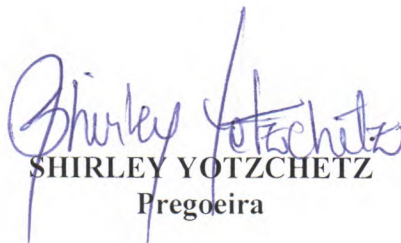
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

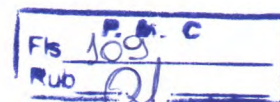
Objeto: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

Sr. Prefeito.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

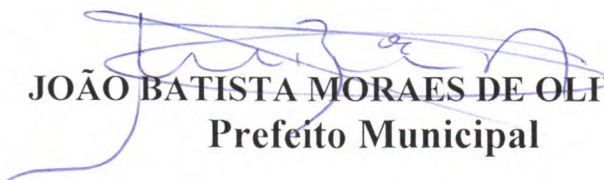
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

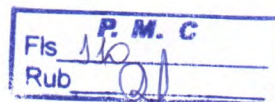
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Objeto: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

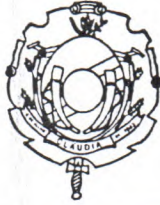
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 01 de Março de 2013.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

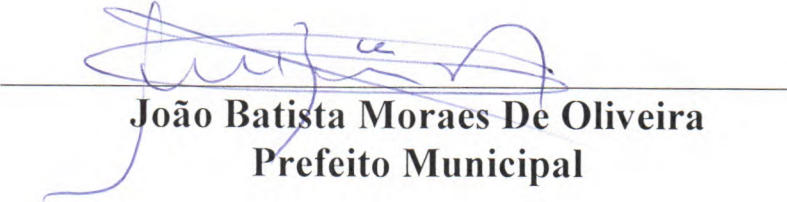
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **J. Formigani ME**. Classificada como vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2013**.

Cláudia - MT, 01 de Março de 2013.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

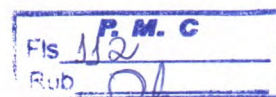
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **J. Formigani ME**, a prestar os serviços contratados, objeto do Pregão Presencial nº 011/2013, no decorrer do ano, a partir desta data.

Cláudia - MT, 04 de Março de 2013.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO Nº 017/2013

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, o **Município de Cláudia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF. nº -/82.277.801-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **J. Formigani - ME**, com sede na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1489, Centro, Cláudia/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.17.527.592/0001-05, neste ato representada pelo seu titular, srº **Josemar Formigani**, inscrito no CPF. sob o nº 570.023.041-00 e RG nº 1001156 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Cláudia/MT, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira - Objeto do Contrato

1.1. Objetiva a Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia.

2. Cláusula Segunda - Regime de Execução

2.1 Os Serviços serão prestados pela CONTRATADA, por profissionais habilitados para o serviço no canal local de televisão, no município de Cláudia, sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

Fls	113	P. M. C
Rub		

3. Cláusula Terceira - Preço dos Serviços e Forma de Pagamento

3.1 O valor contratado pela prestação dos serviços objeto deste contrato será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagas em 10 (dez)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pagas até o 10º (décimo) dia útil após o vencimento.

3.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

3.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até sua regularização.

4. Cláusula Quarta – Prazo

4.1 Os serviços contratados serão executados a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2013, podendo ser alterado e prorrogado por interesse das partes por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido em lei.

5. Cláusula Quinta - Recursos e Classificação da Despesa

5.1 Serão utilizados recursos da receita própria e de transferências a que a CONTRATANTE recebe mensalmente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração (40)

03.001.04.122.0004.2.006/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saúde (185)

06.002.10.301.0031.2031/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Educação (94)

05.001.12.361.0025.2015/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Agricultura (323)

09.001.04.122.0040.2058/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos (292)

Fls	114	P. M. C
Rub	20	

J.:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

08.001.04.122.0010.2051/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete Do Prefeito (25)

02.001.04.122.0003.2004/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal De Assistência Social (231)

07.001.04.122.0012.2038/3390.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. Cláusula Sexta - Responsabilidade das Partes

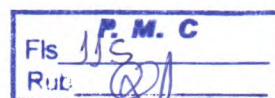
6.1 DA CONTRATANTE:

- ✓ Honrar com os pagamentos na forma prevista neste contrato;
- ✓ Acompanhar os serviços realizados;
- ✓ Autorizar as matérias a serem veiculadas.

6.2 DA CONTRATADA:

- ✓ Cumprir com o objeto deste contrato na forma em conformidade com a cláusula primeira, produzindo e publicando os Atos do Executivo Municipal e matérias de seu interesse.

7. Cláusula Sétima - Rescisão



7.1 Constituem motivos para rescisão deste contrato, todos aqueles previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, que se apliquem ao objeto do mesmo.

7.2 A rescisão poderá ser:

7.2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

7.2.3 A rescisão contratual não exime o CONTRATADO das demais sanções legais previstas em lei.

7.2.4 Em caso de rescisão contratual a CONTRATANTE poderá utilizar-se das prerrogativas previstas nos artigos 77 da lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

8. Cláusula Oitava - Prorrogação e Alteração

8.1 Este contrato poderá ser prorrogado ou alterado por acordo entre as partes e de acordo com o artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

9. Cláusula Nona - Da vinculação

9.1 Este contrato é disciplinado pelas Leis Nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações e Pregão Presencial nº 011/2013.

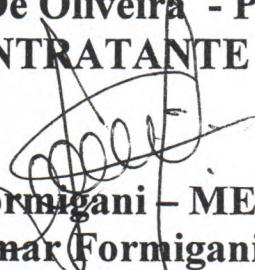
10. Cláusula Décima - Do Foro

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia, 05 de Março de 2013.


Município de Cláudia/Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


J. Formigani - ME
Josemar Formigani
EMPRESA/CONTRATADA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

Testemunhas:

Shirley Yotzchetz

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Zenilde Borges

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA

CPF: 945.510.901-82

Aline Mass Serafim
Aline Mass Serafim
Fiscal de Contratos
Portaria N° 015/2013



Pregão Presencial
nº 011/2013

Informes
Publicitários